

## **PORTARIA N.º 178, DE 22 DE MAIO DE 2015**

Súmula: Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor do Ofício de n.º 2061/2014 recebido da 1ª Promotoria de Justiça Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, (**Procedimento Administrativo 0085.14.000574-6**)

Considerando a necessidade de se instaurar o Processo Administrativo para apurar as supostas irregularidades no cumprimento da jornada dos servidores, os supostos prejuízos causados por estes resultantes dessa irregularidade e da suposta aplicação das penalidades cabíveis.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear comissão composta pelos Servidores de vínculo efetivo com o Município de Pato Bragado, os funcionários *Lairton Meinerz; Lisiane Teresinha Bamberg Wochner e Gilson Leske*, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo visando apurar suposta existência de irregularidades quanto ao cumprimento da jornada de trabalho de alguns professores atuantes no Município de Pato Bragado - PR, visando:

- I. Apuração das eventuais faltas dos servidores envolvidos em seu trabalho;
- II. A cominação de multa pela responsabilidade, caso haja, por parte dos eventuais responsáveis na proporção que couber, respeitada a dosimetria;
- III. Apuração de eventuais prejuízos ao erário.

**Art. 2º** A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e publique-se.***

Gabinete do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito Municipal**